



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 034/2020

Abrir crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 982/2019 de 01/04/2020;**

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012.2.117	* 000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	4.4.90.51.00	51.000,00
TOTAL						51.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.51.00.00	51.000,00
TOTAL						51.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 03 de abril de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

